

PARECER CONCLUSIVO
(COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO)

SAS	Itaquera
NOME DA OSC	União Cidade Lider Pro Melhoramento do Bairro
NOME FANTASIA	CCA Cidade Lider
TIPOLOGIA	Centro para Crianças e Adolescentes
EDITAL	190/SMADS/2017
Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO	6024.2017.0003049-0
Nº TERMO DE COLABORAÇÃO	498/SMADS/2018
Nº PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	6024.2018.0008532-7

Após análise da Prestação de Contas Final da parceria acima qualificada, referente ao período de 01/10/2018 a 30/09/2023 a Comissão de Monitoramento e Avaliação legalmente designada, deliberou pela:

Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA descrita na inicial, nos termos do artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 30/09/2022, delibera pela:

(x) **APROVAÇÃO** da prestação de contas parcial final

() **APROVAÇÃO COM RESSALVAS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL**

() **REJEIÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL**

OUTRAS CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Considerando o determinado pela Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela Instrução Normativa 01/SMADS/2019, compete à comissão de Monitoramento e Avaliação conforme artigo 111 – INCISO VII “Avaliar e homologar o Relatório Técnico Semestral de Monitoramento e Avaliação, e elaboração pelo Gestor da Parceria”.

Conforme parecer técnico conclusivo da gestora, houve cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho e não houve evidência de irregularidades.

Isto posto, a Comissão de Monitoramento e Avaliação acolhe e homologa a deliberação sobre Relatório de Monitoramento e Avaliação apresentado pela gestora, e considera a parceria encerrada.

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

São Paulo, 29 de novembro de 2024


Laura Maria Lima
Comissão de Monitoramento
e Avaliação


Cristiane Chaves da Silva Pimenta
Comissão de Monitoramento
e Avaliação


Nubia Trindade Siqueira dos Santos
Comissão de Monitoramento
e Avaliação